

O DIREITO DO CONDENADO AO TRABALHO

Por: Domingos Sávio Ferreira da Costa

O objeto da presente pesquisa é o Direito do Reeducando ao Trabalho.

Antes de adentrar-se no presente objeto, será feita uma abordagem histórica sobre o fundamento do direito de punir, da pena privativa e da execução penal.

Por fim, será abordado o Capítulo Direito do Reeducando ao Trabalho, onde demonstrar-se-á sua evolução histórica, sua tutela assegurada na Lei de Execução Penal pátria, os inúmeros benefícios trazidos à Sociedade, ao Estado, e, mormente ao Reeducando através da atividade laborativa, bem como a acentuada contribuição da ociosidade dos enclausurados na decadência da função ressocializadora dos sistemas prisionais brasileiros.